



VirtualCare



REGULAMENTO DO PRÉMIO MELHOR ARTIGO CIENTÍFICO OBSCARE®

—

EDIÇÃO GERAL 2025

O Prémio Melhor Artigo Científico ObsCare® visa distinguir a melhor publicação científica, em formato de artigo científico, que tenha recorrido a dados recolhidos através do sistema de registo clínico ginecológico e obstétrico - ObsCare®, da VirtualCare.

Incentivamos investigadores, profissionais de saúde e estudantes a partilharem os seus estudos, contribuindo para o avanço do conhecimento na área da obstetrícia e para a melhoria dos cuidados materno-fetais.



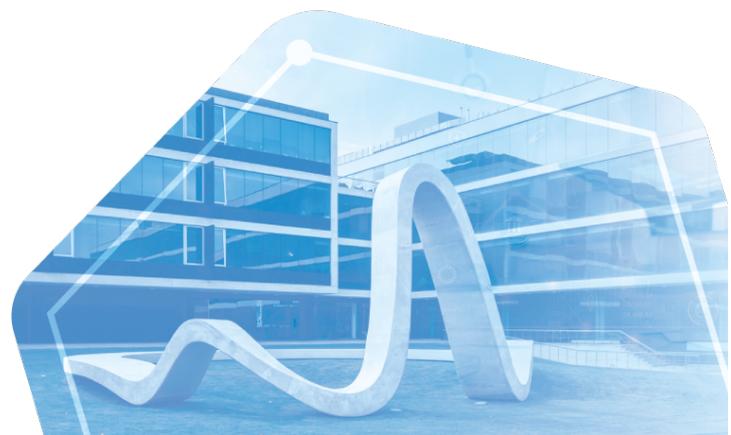
+351 918 069 762



virtualcare.pt
geral@virtualcare.pt



UPTEC Asprela I
Rua Alfredo Allen, 455/461
4200-135 Porto, Portugal



Artigo 1.º – Âmbito

O presente regulamento define as condições de participação, avaliação e atribuição do Prémio Melhor Artigo Científico ObsCare® – **Edição Geral 2025**, destinado a distinguir a melhor publicação científica baseada em dados recolhidos através do sistema ObsCare®. É promovido pela VirtualCare (VC).

Artigo 2.º – Objetivos

1. O objetivo do Prémio Melhor Artigo Científico ObsCare® é motivar a investigação científica com registos clínicos eletrónicos, através da atribuição de uma distinção ao melhor trabalho científico, em formato de artigo, recorrendo a dados recolhidos através do sistema informático ObsCare®, propriedade da VirtualCare.
2. O ObsCare® é uma solução de registo clínico eletrónico que já se encontra a ser utilizada por mais de 20 hospitais públicos nacionais e internacionais. Para informação detalhada sobre o produto, poderá ser consultada a página: <https://virtualcare.pt/obsicare-sistema-registo-clinico/>

Artigo 3.º – Critérios de Elegibilidade

1. Podem concorrer todos os investigadores, profissionais de saúde e estudantes que tenham desenvolvido trabalhos científicos baseados em dados do sistema ObsCare®, independentemente da sua afiliação institucional.
2. O trabalho submetido deve:
 - a. Ser um artigo científico em formato PDF;
 - b. Estar escrito em português ou inglês;
 - c. Ter sido aceite ou publicado recentemente (nos últimos 12 meses) numa revista científica ou apresentado num evento científico;
 - d. Basear-se total ou parcialmente em dados recolhidos através do sistema ObsCare®.
3. Cada trabalho só pode ser submetido a **uma** das edições do Prémio Melhor Artigo Científico ObsCare® (Edição Congresso ou Edição Geral), não sendo aceites candidaturas duplicadas.

Artigo 4.º – Montante do Prémio

1. O valor do Prémio Melhor Artigo Científico ObsCare® é de 500 € (quinhentos euros).
2. O montante será pago ao(s) autor(es) do trabalho vencedor, através de transferência bancária, sendo da responsabilidade dos vencedores a distribuição posterior do mesmo entre os elementos (caso aplicável).
3. O Prémio será pago após comunicação formal de divulgação do resultado do concurso.

Artigo 5.º - Formalização das Candidaturas

1. A apresentação de candidaturas é feita através de formulário de registo online, disponível no website da VirtualCare: <https://virtualcare.pt/investigacao-em-saude-materno-infantil/#premio-artigo-obscure>
2. Em conjunto com o formulário de registo, os candidatos deverão enviar para o email investigacao@virtualcare.pt em formato PDF, o Artigo Científico, em português ou inglês, colocando no assunto que se candidatam à Edição Geral.
3. O formulário previsto no n.º 1 do presente artigo inclui uma declaração de compromisso de honra de que o trabalho submetido a concurso preenche os critérios de elegibilidade.
4. A submissão das candidaturas deverá ser feita até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2025.

Artigo 6.º - Avaliação das Candidaturas

1. Os artigos científicos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: Relevância e Impacto, Qualidade Metodológica, Inovação e Originalidade e Clareza da Escrita.
2. Será atribuída à Relevância e Impacto um peso de 35% da classificação final da candidatura, de acordo com as seguintes dimensões:
 - a) Potencial de melhoria da prática clínica, gestão ou políticas de saúde.
 - b) Potencial de benefício direto para utentes, profissionais ou sistema de saúde.
 - c) Potencial contributo para o avanço do conhecimento científico.
3. Será atribuída à Qualidade Metodológica um peso de 35% da classificação final da candidatura, de acordo com as seguintes dimensões:
 - a) Adequação do desenho de estudo, incluindo aplicação dos critérios de elegibilidade e abordagens para controlo de potenciais vieses de seleção, vieses de informação e confundimento.
 - b) Adequação dos métodos utilizados para análise dos dados obtidos.
 - c) Reprodutibilidade e transparência da metodologia e resultados apresentados.
4. Será atribuída à Inovação e Originalidade um peso de 15% da classificação final da candidatura, de acordo com as seguintes dimensões:
 - a) Abordagem nova do ponto de vista metodológico ou do uso dos dados.
 - b) Apresentação de ideias conceptuais ou de perspetivas novas de melhoria da prestação de cuidados de saúde.
 - c) Originalidade da questão explorada do ponto de vista clínico.
5. Será atribuída à Qualidade da Comunicação Científica um peso de 15% da classificação final da candidatura, de acordo com as seguintes dimensões:
 - a) Texto bem estruturado, claro e acessível a diferentes públicos-alvo.
 - b) Argumentação coerente e bem fundamentada.
6. Por deliberação do Júri, caso não estejam cumpridos critérios mínimos para apreciação de nenhuma candidatura, o prémio não será atribuído.

Artigo 7.º- Júri e composição

1. O júri será constituído por três personalidades de reconhecido mérito em investigação científica.
2. Os membros do júri serão:
 - a) Um colaborador da VirtualCare;
 - b) Um Professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
 - c) Um terceiro elemento a designar com experiência profissional na área da obstetrícia superior a 5 anos.
3. Cada membro do júri avaliará os trabalhos de forma independente, atribuindo pontuação individual para cada critério. Em caso de empate, a decisão final será tomada por consenso entre os membros do júri.

Artigo 8.º – Anúncio dos Resultados

O resultado do prémio será comunicado diretamente a todos os concorrentes e divulgado nos meios de comunicação da VirtualCare. O vencedor poderá ser convidado a apresentar o trabalho desenvolvido numa iniciativa futura de partilha e discussão científica.

Artigo 9.º – Proteção de Dados Pessoais

1. Os candidatos ao Prémio autorizam expressamente o tratamento dos dados pessoais submetidos na candidatura, pela VirtualCare
2. No caso de serem premiados, os candidatos autorizam a VirtualCare a divulgar os dados necessários à publicitação desse resultado.

Artigo 10.º – Propriedade Intelectual

Os candidatos ao Prémio retêm a propriedade do artigo desenvolvido.

Artigo 11.º – Considerações Finais

1. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela VirtualCare, caso digam respeito à organização ou estrutura do Prémio, ou pelo Júri, caso digam respeito à avaliação das candidaturas submetidas a concurso.
2. Qualquer questão ou pedido de esclarecimento adicional relativamente ao Prémio poderá ser remetido para a VirtualCare através do endereço de email: investigacao@virtualcare.pt